

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 01/2015

Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária

12 de janeiro de 2015



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Diretor-Presidente

Jaime César de Moura Oliveira

Chefe de Gabinete

Luciana Shimizu Takara

Diretores

Renato Alencar Porto Ivo Bucaresky José Carlos Magalhães Moutinho

Adjuntos de Diretor

Alúdima de Fatima Oliveira Mendes Trajano Augustus Tavares Fernando Mendes Garcia Neto Diogo Penha Soares

Superintendência de Servicos de Saude e Gestao do SNVS - SSNVS

Doriane Patricia Ferraz de Souza

Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde - GGTES

Diana Carmem Almeida Nunes de Oliveira

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde - GVIMS/GGTES

Magda Machado de Miranda Costa

Equipe técnica – GVIMS/GGTES

André Anderson Carvalho Ana Clara Ribeiro Bello dos Santos Cleide Felícia de Mesquita Ribeiro Fabiana Cristina de Sousa Heiko Thereza Santana Humberto Luiz Couto Amaral de Moura Luana Teixeira Morelo Paulo Affonso Bezerra de Almeida Galeao Magda Machado de Miranda Costa Mara Rubia Santos Gonçalves Maria Dolores Santos da P. Nogueira Suzie Marie Gomes

Elaboração

Heiko Thereza Santana Luana Teixeira Morelo Paulo Affonso Bezerra de A. Galeao Magda Machado de Miranda Costa Mara Rubia S. Gonçalves Suzie Marie Gomes

Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde

1. Introdução

O Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) foi instituído pelo Ministério da Saúde (MS) mediante a publicação da Portaria n° 529, de 1° de abril de 2013, que tem o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional¹.

A Anvisa publicou a RDC n°. 36, em 22 de julho de 2013², que institui as ações de segurança do paciente no âmbito dos serviços de saúde e, entre outras medidas, estabelece a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP). O desenvolvimento das ações e das estratégias previstas no PNSP cabe ao NSP, o qual desempenha papel fundamental em todo processo de implantação do Plano de Segurança do Paciente (PSP).

Ainda em 2013, o MS publicou seis protocolos básicos de segurança do paciente^{3,4}: a prática de higiene das mãos; a segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; a identificação dos pacientes; a prevenção de quedas e úlceras por pressão e a cirurgia segura. Estes deverão ser adaptados à realizada de cada instituição de saúde e devem compor os PSP que devem ser elaborados pelos NSP.

Uma importante atribuição do NSP é a notificação de Eventos Adversos (EA) relacionados à assistência à saúde ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Esse registro deve ser realizado no módulo específico do Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (NOTIVISA), denominado ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Compete à gestão municipal/distrital/estadual/nacional definir no universo notificado, quais incidentes e eventos serão priorizados para a determinação de metas e políticas públicas de saúde, que podem ser ampliadas ou revistas em tempo oportuno. No âmbito nacional, são considerados prioritários para a notificação e investigação os eventos considerados graves, como os *never events*, eventos que nunca deveriam ocorrer em serviços de saúde, definidos no Sistema NOTIVISA como "evento grave", e os eventos adversos que resultaram em óbito do paciente.

Esta Nota Técnica tem o propósito de reforçar o fluxo de informação de modo a dar subsídios para que os gestores de saúde orientem os profissionais dos Núcleos de Segurança do Paciente no que se refere ao processo de notificação de incidentes e eventos adversos.

A primeira parte deste documento contém informações úteis para a orientação dos serviços de saúde, enquanto a seguinte trata de temas específicos das instâncias que compõem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

2. Sistema de Informação

Um sistema de informação, como o próprio nome define, é um sistema cujo elemento principal é a informação. O principal objetivo é armazenar, tratar, fornecer informações de modo a subsidiar as funções ou processos de trabalho.

Fundamentalmente, um sistema de informação é formado por dois subsistemas. O primeiro é composto por pessoas, processos, informações e documentos, e outro, consiste nos meios utilizados para interligar o primeiro subsistema. Este pode, ou não, ser informatizado.

Para interligar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e as informações geradas pelos NSP, no que se refere à ocorrência de eventos adversos relacionados à assistência em saúde (não infecciosos), o País adota o Sistema de Notificações de Vigilância Sanitária, conhecido como NOTIVISA.

O NOTIVISA tem por objetivo o registro e processamento de dados sobre EA e queixas técnicas em todo o território nacional, fornecendo informações para identificação, avaliação, análise e, entre outros, a comunicação do risco sanitário contribuindo, desta forma, para a tomada de decisões em nível municipal, estadual, distrital e federal.

O novo módulo do sistema NOTIVISA (ASSISTÊNCIA À SAÚDE) é formado por dois formulários, um voltado para a notificação de EA pelo cidadão (pacientes e familiares) e outro para receber notificações de incidentes e EA relacionados à assistência à saúde pelos NSP, incluindo as quedas, trocas de lateralidade, úlcera por pressão, retenção de objetivos durante as cirurgias, falhas na identificação de paciente, exames e documentos, entre outros eventos adversos.

A notificação desses EA é realizada pelo preenchimento de formulários de notificação, os quais deverão ser acessados e corretamente preenchidos pelo NSP, nos prazos estabelecidos nos instrumentos legais vigentes.

- O formulário de notificação NÃO deve ser percebido como um mero instrumento burocrático. Os campos disponíveis foram estabelecidos com base na Classificação Internacional para Segurança do Paciente da Organização Mundial de Saúde (OMS)⁵, que proporciona o registro de dados para analisar cada caso notificado ou o conjunto de dados registrados por um serviço, em uma região ou no âmbito nacional e com isso possibilitar a avaliação das possíveis causas que provocaram o EA.
- O formulário de notificação constante no NOTIVISA versão 2.0 é um instrumento do sistema de informação, adotado para sistematizar alguns dados necessários para possibilitar o reconhecimento de cenários, o resultado de medidas implementadas ao longo de um determinado período de tempo e outras análises que geram informação e conhecimento.

O sistema NOTIVISA não deve ser confundido somente com um sistema de informação, pois este envolve o processamento de dados e a análise quali-quantitativa e o envolvimento de interessados, que são os responsáveis pela sua interpretação, aliado aos demais mecanismos de comunicação⁶.

A proposta desta fase de implantação do PNSP é aumentar a eficácia da ação dos gestores distrital, estaduais e municipais de saúde quanto às melhores maneiras de aproveitar ao máximo possível os recursos que efetivamente estão ao seu alcance, por mais limitados que possam parecer⁶.

O dado é importante para produzir informação e conhecimento, gerando uma ação. O dado não se encerra em si⁷ e ferramentas e ações adicionais serão sempre úteis, pois a notificação é apenas o início do processo de vigilância e monitoramento dos eventos adversos por parte do SNVS.

3. Fluxo da notificação

O formulário de notificação de EA relacionados à assistência à saúde é uma ferramenta eletrônica, totalmente *on line*, que compõe a última versão do sistema NOTIVISA versão 2.0 e será gradualmente implantado.

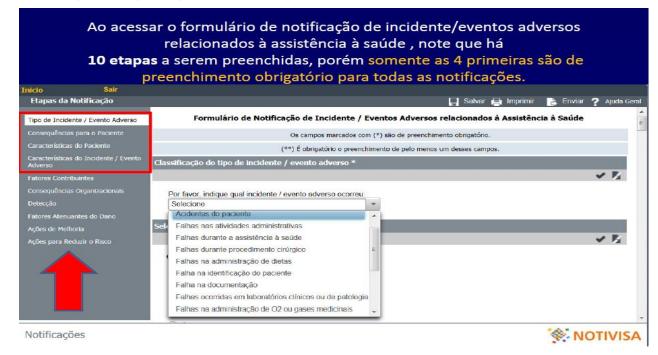
Os dados notificados no sistema NOTIVISA pelos NSP dos serviços de saúde são acessados simultaneamente pelo DF, estados, municípios e pela Anvisa de forma hierarquizada e com o objetivo de subsidiar o planejamento e a avaliação das ações de vigilância sanitária voltadas à segurança do paciente.

4. Como é estruturado o NOTIVISA 2.0?

O módulo de notificação pelo NSP do sistema NOTIVISA 2.0 (ASSISTÊNCIA À SAÚDE) está dividido de 1 a 10, seguindo a Classificação Internacional para Segurança do Paciente da OMS. Em cada uma das etapas estão dispostas variáveis objetivas e estruturadas.

- 1) Tipo de incidente*
- 2) Consequências para o paciente*
- 3) Características do paciente*
- 4) Características do incidente/evento adverso*
- 5) Fatores contribuintes**
- 6) Consequências organizacionais**
- 7) Detecção**
- 8) Fatores atenuantes do dano**
- 9) Ações de melhoria** e
- 10) Ações para reduzir o risco**.

**As 10 etapas da notificação são passos obrigatórios para eventos envolvendo óbitos. Para os demais, apenas as quatro primeiras são de preenchimento obrigatório.



^{*}preenchimento obrigatório para todas as notificações.

5. Quem deve notificar?

O módulo de notificação de incidentes e eventos adversos ao SNVS do Notivisa apresenta as possibilidades de notificação pelos Núcleos de Segurança do Paciente e por cidadãos (pacientes, familiares, acompanhantes e cuidadores), sendo que a linguagem é adaptada para os diferentes públicos.

De acordo com a RDC Anvisa nº 36/2013², todos os serviços de saúde (públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa) devem constituir Núcleos de Segurança do Paciente (NSP), criados para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, incluindo a notificação de incidentes/eventos adversos ocorridos no serviço de saúde.

Os consultórios individualizados, laboratórios clínicos e os serviços móveis e de atenção domiciliar são excluídos dessa obrigatoriedade.

Para que o NSP notifique os eventos adversos pelo sistema NOTIVISA é imprescindível realizar ou atualizar o cadastro da Instituição de Saúde na Anvisa.

6. Como realizar o cadastro do Núcleo de Segurança do Paciente?

O primeiro passo para realizar a notificação é proceder ao cadastramento da instituição de saúde, do NSP do serviço de saúde e de usuários do NOTIVISA versão 2.0.

O cadastro é obrigatório para todos os serviços de saúde e está sujeito à aprovação pela Anvisa.

CADASTRO DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE E NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/como-cadastrar/cadastrar-de-instituicao



CADASTRO DE USUÁRIOS PARA TER ACESSO AO SISTEMA NOTIVISA

http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/como-cadastrar/cadastrar-usuarios

Cadastro do responsável pela notificação (Gestor Notivisa e técnico com envio)

Cadastro de técnicos com permissão apenas para o preenchimento dos dados (técnico sem envio)

São possíveis duas situações relacionadas ao cadastramento. A primeira é relativa aos serviços que nunca tinham sido cadastrados no sistema e o outro, são os serviços que já são cadastrados, mas que não possui o NSP e os usuários cadastrados.

6.1. Cadastros Novos

Para os serviços de saúde que serão cadastrados pela primeira vez em NOVOS CADASTROS.

Entrar em NOTIFICAR no Hotsite de Segurança do Paciente, disponível no portal eletrônico da Anvisa: www.anvisa.gov.br





Clicar em COMO CADASTRAR



Realizar CADASTRO DE INSTITUIÇÕES, inserindo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e clicar em pesquisar.



Somente após a efetivação do **cadastro da instituição** (**categoria NSP**) **e do gestor de segurança** será possível realizar o CADASTRO DE USUÁRIOS para acesso ao sistema NOTIVISA.

http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/como-cadastrar/cadastrar-usuarios

Os usuários podem ser cadastrados com diferentes perfis. Cabe ao gestor de segurança de cada instituição definir os perfis dos usuários do sistema:

- ✓ **Gestor Notivisa:** Pode notificar, pode retificar (corrigir/complementar) uma notificação enviada, pode visualizar (acompanhar) todas as notificações realizadas pelos profissionais da instituição e aprovar as notificações dos técnicos sem permissão de envio.
- ✓ **Técnico SEM Permissão de Envio:** Pode notificar, pode retificar (corrigir/complementar) uma notificação enviada, porém sua notificação só será enviada para o SNVS se aprovada pelo usuário com perfil "Gestor Notivisa de Instituição", pode visualizar (acompanhar) as suas notificações.
- ✓ Técnico Com Permissão de Envio: Pode notificar, pode retificar (corrigir/complementar) uma notificação enviada, pode visualizar (acompanhar) apenas as suas notificações enviadas, suas notificações são enviadas diretamente, sem necessidade de aprovação do usuário com perfil "Gestor Notivisa de Instituição". Não aprova as notificações do técnico sem permissão de envio. Cada serviço de saúde é responsável por definir esses perfis para cada usuário cadastrado.

Os eventuais problemas envolvendo qualquer etapa do cadastro devem ser encaminhados diretamente para o e-mail <u>cadastro.sistemas@anvisa.gov.br.</u>

6.2. Cadastros Antigos

O serviço de saúde que já tem cadastro na Anvisa, mas constituiu o NSP recentemente, deve solicitar a mudança de Categoria do seu Cadastro para Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) pelo e-mail cadastro.sistemas@anvisa.gov.br.

Juntamente com o pedido de alteração, deve ser informados o CNES, CNPJ, Razão Social e Nome Fantasia do serviço de saúde.

Uma vez realizada a alteração, o serviço procederá o cadastramento dos USUÁRIOS normalmente.

7. Como acessar o sistema NOTIVISA 2.0?

Após a realização do cadastro do NSP e dos usuários para ter acesso ao sistema NOTIVISA 2.0, basta entrar no site da www.anvisa.gov.br e clicar no banner SEGURANÇA DO PACIENTE, seguindo as figuras abaixo. Vale relembrar que apenas os usuários cadastrados como NSP terão acesso ao módulo de notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

No portal eletrônico da Anvisa, clicar em SEGURANÇA DO PACIENTE







Para o registro de eventos adversos relacionados à assistência à saúde, deve-se clicar em ASSISTÊNCIA À SAÚDE



8. O que deve ser notificado no módulo de ASSISTÊNCIA À SAÚDE?

Seguindo as definições estabelecidas RDC 36/2013, devem ser notificados ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), todos os eventos adversos ocorridos em serviços de saúde.

Nesta etapa de implantação do PNSP, o SNVS priorizará a investigação detalhada dos eventos graves (*never events*) e dos óbitos relacionados ao EA identificados pelos NSP. Para esses casos todas as 10 etapas da ferramenta de notificação devem ser preenchidas pelos Núcleos. Já que será essencial a busca das causas que podem ter contribuído para a ocorrência do evento (Análise de Causa Raiz) e posterior implementação de barreiras para evitar a recorrência de eventos semelhantes dentro do serviço de saúde.

O serviço de saúde terá que notificar casos de óbitos relacionados aos EA em até 72h após a ocorrência do evento² e deverão preencher todas as 10 etapas do formulário (investigação/análise da causa raiz) no prazo de 60 dias corridos, a partir da data da notificação.

É importante que os NSP dos serviços de saúde comecem a realizar a notificação completa (10 etapas) descritas no item 4 "Como é estruturado o NOTIVISA 2.0?" para todos os eventos adversos ocorridos no serviço para que com isso todos, mesmo os mais simples, sejam investigados (busca das possíveis causas).

Essa ação é uma etapa fundamental para que se verifiquem as falhas ocorridas e como podem ser instituídas barreiras para evitar que novos eventos adversos voltem a ocorrer.

São considerados eventos adversos graves (never events) no sistema NOTIVISA:

Óbito ou lesão grave de paciente associados a choque elétrico durante a assistência dentro do serviço de saúde
Procedimento cirúrgico realizado em local errado
Procedimento cirúrgico realizado no lado errado do corpo
Procedimento cirúrgico realizado no paciente errado
Realização de cirurgia errada em um paciente
Retenção não intencional de corpo estranho em um paciente após a cirurgia
Óbito intra-operatório ou imediatamente pós-operatório / pós-procedimento em paciente ASA Classe 1
Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica insubstituível
Gás errado na administração de O2 ou gases medicinais
Contaminação na administração de O2 ou gases medicinais
Alta ou liberação de paciente de qualquer idade que seja incapaz de tomar decisões, para outra pessoa não autorizada
Óbito ou lesão grave de paciente associado à fuga do paciente
Suicídio de paciente, tentativa de suicídio ou dano autoinfligido que resulte em lesão séria durante a assistência dentro do serviço de saúde
Óbito ou lesão grave materna associados ao uso de contenção física ou grades da cama durante a assistência dentro do serviço de saúde
Inseminação artificial com o esperma do doador errado ou com o óvulo errado
Óbito ou lesão grave materna associados ao trabalho de parto ou parto em gestação de baixo risco
Óbito ou lesão grave de paciente resultante de falha no seguimento ou na comunicação de resultados de exame de radiologia
Óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador associado à introdução de objeto metálico em área de Ressonância Magnética
Óbito ou lesão grave de paciente associados à queimadura decorrente de qualquer fonte durante a assistência dentro do serviço de saúde
Úlcera por pressão estágio III (perda total de espessura tecidual – tecido adiposo subcutâneo pode ser visível, sem exposição dos ossos, tendões ou músculos)
Úlcera por pressão estágio IV (perda total de espessura dos tecidos com exposição dos ossos, tendões ou músculos)

Importante: A notificação de eventos adversos envolvendo medicamentos, produtos para saúde, sangue e hemoderivados continuará sendo realizada em formulários próprios, que poderão ser acessados ao selecionar o botão "NOTIFICAR".



9. Quais os prazos para notificação e investigação no sistema NOTIVISA?

De acordo com o artigo 10 da RDC nº 36/2013², o serviço de saúde dispõe de 72 horas para notificar óbitos relacionados aos eventos adversos.

Devido a gravidade desse tipo de eventos e à necessidade de avaliação de risco em curto prazo, o serviço de saúde deve realizar as investigações locais, promovendo a abordagem do risco e inserir os resultados no sistema, atualizando-o.

O prazo final para atualização dos dados do evento investigado no sistema é de 60 dias corridos, a contar da data da notificação.

Os demais incidentes e eventos adversos podem ser registrados no NOTIVISA 2.0 a qualquer momento, desde que não ultrapasse o 15° dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância. Desse modo, a Anvisa sugere que os serviços não deixem para proceder o registro da ocorrência nos últimos dias do vencimento do prazo.

O cidadão não necessita de cadastro para notificar no NOTIVISA e não tem prazo máximo para notificação dos EA. A notificação pode ser feita diretamente no link disponível no hotsite SEGURANÇA DO PACIENTE:



10. Como as Coordenações de Vigilância Sanitária podem consultar as notificações de eventos adversos relacionados à assistência à saúde (NSP) e de cidadão pelo Sistema Notivisa?

Assim como os NSP, as vigilâncias de estados, municípios e do Distrito Federal devem possuir cadastro para acessar as informações do sistema.

Atualmente, a maioria dos Estados e capitais já possui cadastro no NOTIVISA em decorrência da utilização das outras funcionalidades do sistema, não sendo necessário o recadastramento da Secretaria de Saúde.

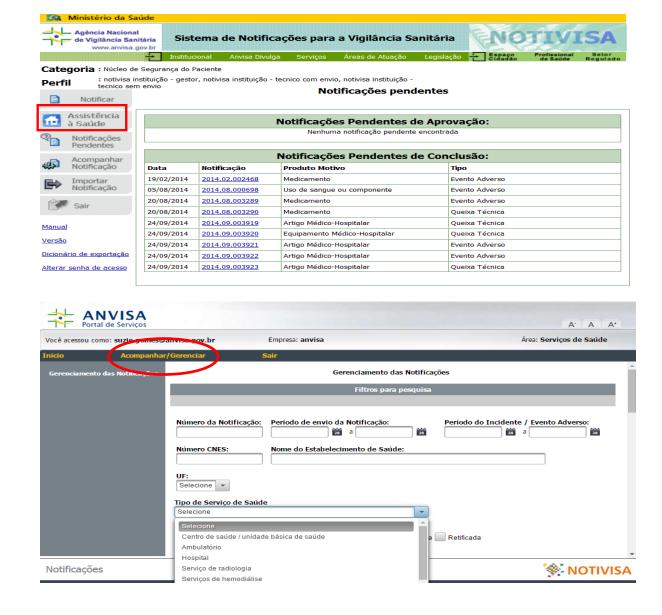
O processo para o cadastramento de novos usuários do Estado, NSP-Visa, novos municípios e para cada Coordenadorias Regionais de Saúde ao sistema NOTIVISA seguem o mesmo passo-a-passo adotado para os serviços de saúde.

Qualquer problema como dificuldade para identificar o gestor de segurança do estado ou município ou com senhas devem ser encaminhadas diretamente para o Setor de Cadastros da Anvisa: cadastro.sistemas@anvisa.gov.br

10.1. Consulta aos registros locais (Secretarias de Saúde)

A consulta de notificações realizadas pelos serviços de saúde deve ser realizada no menu GERENCIAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES e pela seleção de filtros de pesquisa:

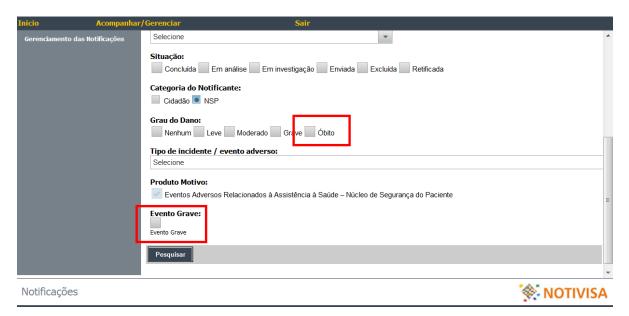
Ministério da Saúde								
Agência Nacional de Vigilância Sanitária www.anvisa.gov.br	Sistema	de Notific	ações para	a a Vigilância S	Sanitária	NO	TIVI	ISA
	Institucional	Anvisa Divul	ja Serviços	Áreas de Atuação	Legislação	Espaço Cidadão	Profissional de Saúde	Setor Regulado
		Infor e-Mail: Senha:	Acc	ados para aces	so			



Esses filtros envolvem as variáveis: número da notificação, período da notificação e de ocorrência do evento, número de CNES, nome e tipo de serviço de saúde, situação da notificação e o tipo de incidente.

Depois de fazer os filtros necessários basta clicar na opção PESQUISAR e será apresentada uma planilha com todas as notificações solicitadas.

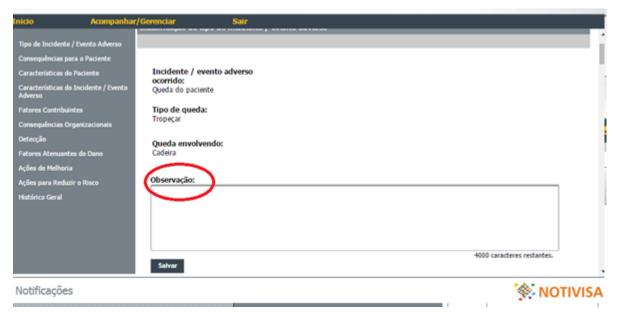
O resultado óbito e evento grave (ou *never event*) deverão ser acompanhados pela Vigilância Sanitária local. Portanto, estes são filtros importantes para o monitoramento dos prazos e dos processos investigativos realizados pelos serviços de saúde.



Para se ter acesso a notificação individual completa deve-se clicar sobre o número da notificação.

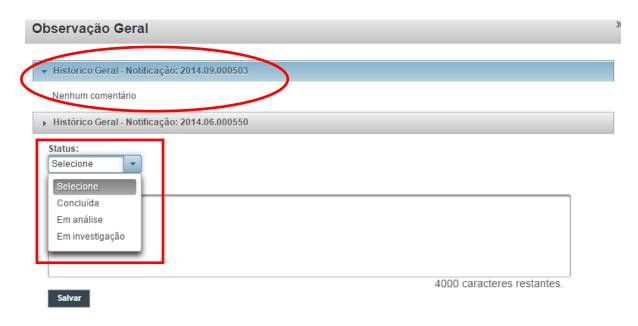


E para ter acesso ao Histórico da notificação basta clicar na figura do livro de cada notificação, na coluna "Ação". Assim, o sistema abrirá um campo que permitirá a inclusão de "Observação" em cada uma das etapas passíveis de registro, relativas ao processo de investigação desenvolvido pelo NSP ou pelo SNVS.



Ao clicar na notificação (círculo à esquerda), esta mudará de cor e possibilitará o gerenciamento do processo de investigação selecionado possibilitando a definição do status da ocorrência em "em investigação", "em análise" pela vigilância sanitária ou "concluída" pelo serviço de saúde e acatada pela vigilância sanitária.





A página permite ainda que sejam descritas observações gerais sobre a ocorrência e sobre o evento e outras indicações que a Visa entender pertinente. É importante ficar atendo ao número máximo de caracteres disponíveis para os comentários, que não devem ultrapassar 4.000 caracteres.

O NOTIVISA 2.0 permite que várias notificações sejam gerenciadas simultaneamente.



Observação Geral
▶ Histórico Geral - Notificação: 2014.09.000503
▼ Histórico Geral - Notificação: 2014.06.000550
Nenhum comentário
Histórico Geral - Notificação: 2014.11.000046
Status: Selecione ✓ Observação Geral:
4000 garagtaga restanta
Salvar 4000 caracteres restantes.

Lembre-se que todo comentário ou observação deve ser SALVO no ícone disponível após cada campo.

11. Algumas considerações importantes para os serviços de saúde e profissionais do SNVS.

- O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) não pode realizar notificações de eventos adversos relacionados à assistência à saúde. Apenas os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) das Instituições têm acesso ao formulário desse tipo de notificação. No entanto, a Vigilância Sanitária deve conhecer como ocorre o processo de inclusão das informações. Consulte Anexo I
- Todos os serviços de saúde que notificarem óbitos ou eventos graves (never events), além de preencherem todas as 10 etapas previstas no sistema Notivisa devem ainda preencher o formulário eletrônico Formsus/Datasus/MS: RELATÓRIO DESCRITIVO DE INVESTIGAÇÃO DE EVENTO ADVERSO GRAVE E ÓBITO, disponível em:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=18939

Esse Relatório deve ser preenchido atentamente pelo NSP do serviço e após o seu preenchimento basta clicar no botão GRAVAR para que as informações sejam acessadas simultaneamente pelas coordenações de vigilância sanitária do DF, estados, municípios e pela Anvisa, de forma hierarquizada.

Outras funcionalidades do sistema NOTIVISA, ainda estão em desenvolvimento.
 Portanto, o sistema continua em fase de aperfeiçoamento.

12. Referências Bibliográficas

- 1. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da União, 2 abr 2013.
- 2. Brasil. Agência Nacional de Vigilancia Sanitária Anvisa. Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa RDC n°. 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, 26 jul 2013.
- 3. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº. 1.377 de 9 de julho de 2013. Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. Diário Oficial da União, 10 jul 2013.
- 4. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095 de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. Diário Oficial da União, 25 set 2013.
- 5. Organização Mundial da Saúde. Direção-Geral da Saúde, "Estrutura Conceitual da Classificação internacional sobre segurança do doente: relatório técnico final," 2011. [Online]. Available: Disponível em: https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/classificacao-internacional-sobre-segurancado-doente-png.aspx. [Acesso em 23 dez 2014].
- 6. Carvalho AO; Eduardo MBP, "Sistema de informação em saúde para municípios," Saúde & Cidadania. Instituto para Desenvolvimento da Saúde (IDS) e Núcleo de Assistência Médico-Hospitalar da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (NSMH/FSP-USP), vol. 6, 1998.
- 7. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Unidade de Tecnovigilância, "Orientações sobre alguns aspectos do formulário para notificação de evento adverso ou queixa técnica de produto para a saúde," 2007. [Online]. Available: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4190ee8047457fac8b79df3fbc4c6735/form ulario_notivisa.pdf?MOD=AJPERES. [Acesso em 08 jan 2014].

Anexo I. Módulo de Notificação de Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde do Notivisa 2.0 – Núcleo de Segurança do Paciente

Embora muito semelhantes, os módulos do NOTIVISA 2.0 apresentam algumas diferenças quanto a apresentação das telas e o nível de acesso para os serviços de saúde e para a vigilância sanitária.

A vigilância sanitária deve conhecer as informações que são visualizadas pelos serviços de saúde.

Uma vez que o NSP tenha entrado no sistema Notivisa – módulo: Assistência à Saúde, aparecerão as seguintes funcionalidades:

- 1. INÍCIO
- 2. NOTIFICAR
- 3. ACOMPANHAR/GERENCIAR
- 4. SAIR



O usuário (com ou sem permissão de envio) pode inserir as informações de uma ocorrência, que ficará pendente de aprovação ou de conclusão. E somente o técnico COM permissão de envio poderá enviar a notificação pelo NOTIVISA.

TODOS OS CAMPOS QUE PODEM SER NOTIFICADAS PELO NSP NO MÓDULO: ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SISTEMA NOTIVISA 2.0

1 – TIPO DE EVENTO/INCIDENTE

	PROCESSO ENVOLVIDO	PROBLEMA OCORRIDO
ACIDENTES DO PACIENTE FALHAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Triagem / check up Diagnóstico / Meios complementares de diagnóstico Procedimento / tratamento / intervenção Assistência geral Contenção física Marcação Lista de espera Regulação / referenciamento	Não efetuado quando indicado Incompleto/inadequado Indisponível Paciente errado Procedimento / tratamento / intervenção errada Não efetuado quando indicado Incompleto / inadequado Indisponível
	Admissão Alta Transferência de paciente Identificação do paciente Consentimento informado Resposta à emergência	Paciente errado Processo errado
FALHA DURANTE A ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Triagem / check up Diagnóstico / Meios complementares de diagnóstico Procedimento / tratamento / intervenção Assistência geral Contenção física	Não efetuado quando indicado Incompleto / inadequado Indisponível Paciente errado Procedimento / tratamento / intervenção errada
FALHA DURANTE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	Procedimento cirúrgico em local errado (evento grave) Procedimento cirúrgico no lado errado do corpo (evento grave) Procedimento cirúrgico no paciente errado (evento grave) Realização de cirurgia errada em um paciente (evento grave) Retenção não intencional de corpo estranho em um paciente após a cirurgia (evento grave) Óbito intra-operatório ou imediatamente pós-operatório / pós-procedimento em paciente ASA Classe 1 (evento grave) Abertura involuntária da ferida operatória (deiscência) Exposição repetida de órgãos pela ferida operatória após a cirurgia (evisceração) Hemorragia após a cirurgia Lesão de órgão durante a cirurgia Trombose venosa profunda após a cirurgia Embolia pulmonar	

[T=	T= .
FALHA NA	Prescrição	Paciente errado
ADMINISTRAÇÃO DE	Requisição	Dieta errada
DIETAS	Preparação	Local errado
	Fornecimento	Quantidade errada
	Apresentação	Frequência errada
	Distribuição	Consistência errada
	Entrega	Armazenamento errado
	Administração	Não administração
	Armazenamento	
	TIPO DE DIETA	
	Enteral (oral, cateter oral ou	
	nasal, ostomias)	
	Parenteral (via intravenosa)	
FALHA NA	Troca de nome dos pacientes	
IDENTIFICAÇÃO DO	Falta de pulseiras de identificação	
PACIENTE		
FALHA NA	Falta de identificação no leito do p	Documento em falta ou
	Requisições / pedidos	
DOCUMENTAÇÃO	Tabelas / registros médicos /	indisponível
	avaliações / recomendações	Atraso no acesso ao documento
	Listas de verificação	Documento entregue para
	Mecanismos de identificação	paciente errado ou documento
	(pulseira de identificação /	errado
	identificação do leito do	Informações ambíguas /
	paciente)	ilegíveis / incompletas no
	Formulários	documento
	Instruções / informações /	
	políticas / procedimentos	
	Rótulos / etiquetas	
	Relatórios / resultados / imagens	
FALHAS EM	Relatórios / resultados / imagens QUE TIPO DE PROBLEMA	EM QUE FASE OCORREU
FALHAS EM LABORATÓRIOS		EM QUE FASE OCORREU 1. Fase pré-analítica (fase que se
	QUE TIPO DE PROBLEMA	
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU	1. Fase pré-analítica (fase que se
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método)
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que se inicia após a obtenção de
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que se inicia após a obtenção de resultados válidos das análises e
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que se inicia após a obtenção de resultados válidos das análises e finda com a emissão do laudo,
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que se inicia após a obtenção de resultados válidos das análises e finda com a emissão do laudo, para a interpretação pelo
LABORATÓRIOS	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que se inicia após a obtenção de resultados válidos das análises e finda com a emissão do laudo,
LABORATÓRIOS CLINICOS/PATOLOGIA	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica insubstituível (evento grave)	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que se inicia após a obtenção de resultados válidos das análises e finda com a emissão do laudo, para a interpretação pelo solicitante)
LABORATÓRIOS CLINICOS/PATOLOGIA FALHA ADMINISTRAÇÃO	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica insubstituível (evento grave) PROCESSO ENVOLVIDO	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que se inicia após a obtenção de resultados válidos das análises e finda com a emissão do laudo, para a interpretação pelo solicitante) PROBLEMA OCORRIDO
LABORATÓRIOS CLINICOS/PATOLOGIA	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica insubstituível (evento grave) PROCESSO ENVOLVIDO Rotulagem dos cilindros /	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que se inicia após a obtenção de resultados válidos das análises e finda com a emissão do laudo, para a interpretação pelo solicitante) PROBLEMA OCORRIDO Paciente errado
LABORATÓRIOS CLINICOS/PATOLOGIA FALHA ADMINISTRAÇÃO	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica insubstituível (evento grave) PROCESSO ENVOLVIDO Rotulagem dos cilindros / código de cores	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que se inicia após a obtenção de resultados válidos das análises e finda com a emissão do laudo, para a interpretação pelo solicitante) PROBLEMA OCORRIDO Paciente errado Gás errado (evento grave)
LABORATÓRIOS CLINICOS/PATOLOGIA FALHA ADMINISTRAÇÃO	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica insubstituível (evento grave) PROCESSO ENVOLVIDO Rotulagem dos cilindros / código de cores Prescrição	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que se inicia após a obtenção de resultados válidos das análises e finda com a emissão do laudo, para a interpretação pelo solicitante) PROBLEMA OCORRIDO Paciente errado Gás errado (evento grave) Velocidade / fluxo /
LABORATÓRIOS CLINICOS/PATOLOGIA FALHA ADMINISTRAÇÃO	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica insubstituível (evento grave) PROCESSO ENVOLVIDO Rotulagem dos cilindros / código de cores Prescrição Administração	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que se inicia após a obtenção de resultados válidos das análises e finda com a emissão do laudo, para a interpretação pelo solicitante) PROBLEMA OCORRIDO Paciente errado Gás errado (evento grave) Velocidade / fluxo / concentração errada
LABORATÓRIOS CLINICOS/PATOLOGIA FALHA ADMINISTRAÇÃO	QUE TIPO DE PROBLEMA ORIGINOU Paciente errado Coleta errada Processamento errado Resultado errado Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica insubstituível (evento grave) PROCESSO ENVOLVIDO Rotulagem dos cilindros / código de cores Prescrição	1. Fase pré-analítica (fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita) 2. Fase analítica (conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método) 3. Fase pós-analítica (fase que se inicia após a obtenção de resultados válidos das análises e finda com a emissão do laudo, para a interpretação pelo solicitante) PROBLEMA OCORRIDO Paciente errado Gás errado (evento grave) Velocidade / fluxo /

	Armazenamento	Armazenamento errado Contaminação (evento grave) Não administração	
FALHAS NO CUIDADO/ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	PROBLEMA OCORRIDO 1. Alta ou liberação de paciente de qualquer idade que seja incapaz de tomar decisões, para outra pessoa não autorizada (evento grave). 2. Óbito ou lesão grave de paciente associado à fuga do paciente (evento grave) 3. Suicídio de paciente, tentativa de suicídio ou dano autoinfligido que resulte em lesão séria durante a assistência dentro do serviço de saúde (evento grave). 4. Inseminação artificial com o esperma do doador errado ou com o óvulo errado (evento grave). 5. Óbito ou lesão grave de paciente associados ao uso de contenção física ou grades da cama durante a assistência dentro do serviço de saúde (evento grave). 6. Óbito ou lesão grave materna associados ao trabalho de parto ou		
FALHAS ASSISTÊNCIA RADIOLÓGICA	parto em gestação de baixo risco (evento grave). PROBLEMA OCORRIDO 1. Óbito ou lesão grave de paciente resultante de falha no seguimento ou na comunicação de resultados de exame de radiologia (evento grave). 2. Óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador associado à introdução de objeto metálico em área de Ressonância Magnética		
QUEDA PACIENTE	(evento grave). TIPO DE QUEDA Tropeçar Escorregar Desmaio Perda do equilíbrio	QUEDA ENVOLVENDO Berço Cama Cadeira Maca Banheiro Equipamento terapêutico / diagnóstico Escadas / degraus Enquanto transportado / apoiado por outro indivíduo	
QUEIMADURAS	Queimaduras. Óbito ou lesão grave de paciente associados à queimadura decorrente de qualquer fonte durante a assistência dentro do serviço de saúde (evento grave).		
FALHA PROCEDIMENTO DE TRANSPLANTE OU	Estágio I (eritema persistente) Estágio II (perda parcial da espessura da derme, que se apresenta como uma ferida superficial/rasa com leito vermelho/rosa) Estágio III (perda total da espessura tecidual - tecido adiposo subcutâneo pode ser visível, mas não estão expostos os ossos, tendões ou músculos) (evento grave) Estágio IV (perda total da espessura dos tecidos com exposição dos ossos, tendões ou músculos) (evento grave) Transmissão de doença infecciosa (bactéria, vírus, parasitas, fungos ou outros)		
ENXERTO	ou outros) Transmissão de doença genética Rejeição		

	Transmissão de tumor (câncer)
OUTRO	

2 – GRAU DO DANO

NENHUM	
LEVE	Paciente apresentou sintomas leves, danos mínimos ou intermediários de curta duração sem intervenção mínima (pequeno
	tratamento ou observação)
MODERADO	Necessitou de intervenção (por ex. procedimento suplementar ou
	terapêutica adicional), prolongamento da internação, perda de função, danos permanentes ou em longo prazo.
GRAVE	Necessária intervenção para salvar a vida, grande intervenção
	médico/cirúrgica ou causou grandes danos permanentes ou em longo
	prazo, perturbação/risco fetal ou anomalia congênita.
ÓBITO	Causado pelo evento adverso

3. CARACTERÍSTICAS DO PACIENTE

Sexo Idade (Informe a idade do paciente no momento que ocorreu o evento adverso dentro do serviço de saúde)

Raça/cor

Data da Internação/Atendimento

4. TIPO DE PROCEDIMENTO

TIPO DE PROCEDIMENTO	Informar o diagnóstico do paciente no momento da
	admissão no serviço de saúde
Diagnóstico	Algumas doenças infecciosas e parasitárias
Parto ou puerpério	Neoplasias (tumores)
Prevenção	Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e
Reabilitação	alguns transtornos imunitários
Tratamento	Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas
Outro	Transtornos mentais e comportamentais
	Doenças do sistema nervoso
	Doenças do olho e anexos
	Doenças do ouvido e da apófise mastoide
	Doenças do aparelho circulatório
	Doenças do aparelho respiratório
	Doenças do aparelho digestivo
	Doenças da pele e do tecido subcutâneo
	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido
	conjuntivo
	Doenças do aparelho geniturinário
	Gravidez, parto e puerpério
	Algumas afecções originadas no período perinatal
	Malformações congênitas, deformidades e anomalias
	cromossômicas

Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas Causas externas de morbidade e de mortabilidade Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde Códigos para propósitos especiais

5 – ORIGEM INCIDENTE OU EVENTO ADVERSO

Em que serviço de saúde ocorreu o	Hospital
incidente / evento adverso?	Ambulatório
	Centro de saúde / Unidade básica de saúde
	Clínicas
	Farmácia
	Hemocentro ou agência transfusional
	Radiologia
	Laboratório de análises clínicas / microbiológicas /
	anatomia patológica
	Medicina Nuclear
	Serviços de hemodiálise
	Serviços ou instituições de saúde mental ou psiquiátrica
	Serviço exclusivo de urgência / emergência (Ex.: UPA)
	Outros

6 – FASE DA ASSISTÊNCIA EM QUE OCORREU O EVENTO ADVERSO

Na consulta

Na admissão

Durante a prestação de cuidados (diagnóstico, avaliação, tratamento ou intervenção cirúrgica)

Na transferência para outra unidade ou para outro serviço de saúde

Na alta

No acompanhamento pós-alta

Não estava internado

7 – DATA DO INCIDENTE/EVENTO ADVERSO

EM QUE DATA?	
Em que período ocorreu?	Durante o dia (07:00h às 19:00h)
	Durante a noite/madrugada (19:00h às 07:00h)
	Não sei informar

8 – FATORES CONTRIBUINTES

Fatores Profissionais	Descuido / distração / omissão
	Sobrecarga de trabalho / fadiga / esgotamento
	Problema/ evento adverso na execução do trabalho
	Descumprimento de normas
	Violação de rotinas estabelecidas pelo serviço de saúde
	Comportamento arriscado / imprudente
	Problemas com uso e abuso de substâncias

Fatores do Trabalho / Ambiente	Infraestrutura / ambiente físico
	Afastado ou a longa distância do serviço
	Avaliação de risco ambiental / avaliação de segurança
Fatores Organizacionais	Protocolos / políticas / procedimentos / processos
	Decisões organizacionais / cultura
	Organização das equipes
	Recursos / carga de trabalho

9. CONSEQUENCIA À ORGANIZAÇÃO

Dano à propriedade

Aumento dos recursos necessários para o paciente

10. IDENTIFICAÇÃO DO INCIDENTE / EVENTO ADVERSO?

	10. IDENTIFICAÇÃO DO INCIDENTE / EVENTO ADVERSO.	
Como foi identificado o incidente /	Avaliação pró-ativa de riscos	
evento adverso?	Por meio de máquina / sistema / alteração ambiental /	
	alarme	
	Por meio de uma contagem / auditoria / revisão	
	Reconhecimento do erro	
	Por alteração do estado do paciente	
Quem detectou o incidente / evento	Próprio paciente	
adverso?	Outro paciente	
	Familiar	
	Cuidador	
	Voluntário	
	Amigo / Visitante	
	Pessoa de assistência espiritual	
	Profissional de saúde	
	Outro profissional do serviço de saúde	

11. FATORES ATENUANTES DO DANO

Dirigidas ao paciente	Pedido de ajuda
	Empreendidas medidas de gestão / tratamento /
	cuidado
	Paciente encaminhado
	Explicação / informação para o paciente
	Pedido de desculpas
Dirigidas ao profissional	Boa supervisão / liderança
	Bom trabalho de equipe
	Comunicação efetiva
	Formação de pessoas-chave
	Boa sorte / casualidade
Dirigidos à organização	Protocolo eficaz disponível
	Corrigido erro de documentação
Dirigidos à um agente	Medida de segurança / ambiente físico
	Corrigido o erro de utilização do equipamento /
	produto

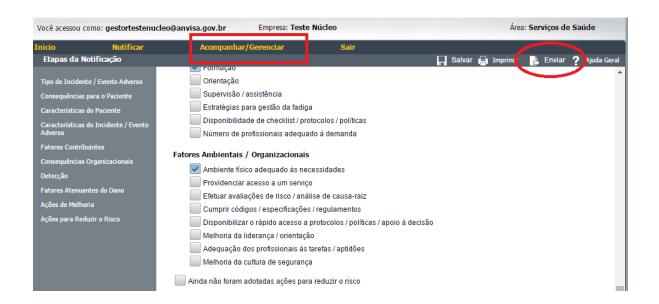
12. AÇÕES DE MELHORIA

Relacionadas ao paciente	Gestão da doença Gestão da lesão Gestão da incapacidade Compensação Revelação / desculpa pública
	Ainda não foram realizadas ações de melhoria
Relacionadas com a organização	Gestão da mídia / relações públicas Gestão de reclamações Gestão de ação judicial / riscos Gestão do stress / acompanhamento psicológico para aos profissionais Notificação local e indenização Reconciliação / mediação Mudança da cultura organizacional Formação / treinamento Ainda não foram realizadas ações de melhoria

13. AÇÕES PARA REDUZIR O RISCO

Fatores do Paciente	Disponibilização de cuidados / apoio adequado
	Disponibilização de instrução / orientações para o
	paciente
	Disponibilização de protocolos de apoio à decisão
	Disponibilização de equipamento de monitorização
	Disponibilização de sistema de ajuda e dispensação da
	medicação
Fatores do Profissional	Formação
	Orientação
	Supervisão / assistência
	Estratégias para gestão da fadiga
	Disponibilidade de checklist / protocolos / políticas
	Número de profissionais adequado à demanda
Fatores Ambientais / Organizacionais	Ambiente físico adequado às necessidades
	Providenciar acesso a um serviço
	Efetuar avaliações de risco / análise de causa-raiz
	Cumprir códigos / especificações / regulamentos
	Disponibilizar o rápido acesso a protocolos, políticas,
	apoio à decisão
	Melhoria da liderança / orientação
	Adequação dos profissionais às tarefas / aptidões
	Melhoria da cultura de segurança

Uma vez inseridas as informações, o usuário pode salvar (para prosseguir depois) ou enviar (usuário com permissão para envio) para efetivar a gravação da notificação no NOTIVISA 2.0



O módulo para o NSP também possui a funcionalidade de ACOMPANHAR todas as notificações originadas no serviço de saúde, incluindo aquelas que ainda não foram enviadas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.